

Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/5

D E C R E T O L E G I S L A T I V O N° 400 DE 09/11/2005

Assunto:

"Institui o "Diploma Mérito Centenário", na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 09 de Novembro de 2005 aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1o - Fica instituído o "Diploma Mérito Centenário", a ser outorgado a pessoas e/ou instituições que tenham, efetivamente, contribuído, de maneira exemplar, para o desenvolvimento sócio-econômico de Cruzeiro, durante 100(cem) anos.

Artigo 2o - O modelo e o padrão do diploma serão determinados por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, fazendo sempre constar o nome do Vereador, patrono da homenagem.

Artigo 3o - A homenagem a que se refere o artigo anterior, será outorgado em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara.

Artigo 4o - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias



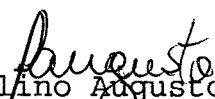
Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

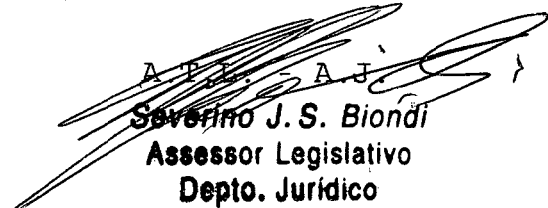
do orçamento vigente.

Artigo 5o - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Novembro de 2005.


Laudelino Augusto Silva
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, ao(s) 09 dia(s) do mês de Novembro de 2005.


A.T.L. - A.J.
Severino J. S. Biondi
Assessor Legislativo
Depto. Jurídico